



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2025.

2º Aditamento ao Contrato Nº 002/2023

*vigente de 23/07/2025 à 2/07/2026, decorrente de dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, firmado com **JVS BUGATTI ELEVADORES LTDA**, cujo **objeto** é contratação de empresa especializada para assistência técnica em elevadores, com serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, político, portador do RG Nº 41.967.564-4 e CPF Nº 380.116.348-28, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro I, nº 247 – Bairro: Vila Sete de Setembro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: 13.910-001, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JVS BUGATTI ELEVADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes **CNPJ sob o nº. 13.487.323.0001-01**, sediada na Av. Padre Gaspar Bertoni, nº 325, Bairro: Chácara do Vovô – Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13.033-220, neste ato representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão empresário, portador da cédula de identidade RG nº 21.342.981-0 e CPF Nº 119.409.128-81, residente e domiciliado na Rua Rui de Jesus Campo Dall’Orto nº 420 – Jardim Dall’Orto – CEP 13.178-165 Sumaré, Estado de São Paulo, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2023**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para assistência técnica em elevadores – **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** - efetuado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

periodicamente para prevenir paradas ou falhas no equipamento. Tem o propósito de preservar a vida útil do elevador e garantir a segurança por todos os agentes públicos e políticos desta Casa de Leis, conforme exposto no **Termo de Referência do Contrato 002/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistência técnica em elevadores, com serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço

2.1 – Ficam ratificados os valores mensais e globais, fixados em R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais e R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 3.1 – Vigência do Contrato 002/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 002/2023** e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1– Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município- **DOM**, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente **TERMO ADITIVO** a seu **CONTROLE INTERNO** bem como arquivo **XML** ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através do **AUDES FASE IV**.

7.2. – O Fiscal nomeado do presente termo através de **portaria nº 052/2023**.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

7.3. – A Gestora nomeada do presente termo através de **portaria nº 017/2021**.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO REIS DE SOUZA
Data: 15/07/2025 10:09:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador Rodrigo Reis de Souza
Presidente
CPF nº 380.116.348-28

Assinado digitalmente via ZapSign por
JOÃO PEREIRA DA
Data 07/07/2025 17:02:58.830 (UTC-0300)

João Pereira da Silva Neto
Representante Legal
CPF nº 119.409.1128-81

TESTEMUNHAS.
Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO AMARAL DE BARROS
Data: 10/07/2025 14:21:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Amaral Barros
CPF: 836.953.629-87

Documento assinado digitalmente
gov.br DEISE RAMOS FERNANDES
Data: 08/07/2025 14:19:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2

Deise Ramos Fernandes
CPF: 070.304.458-30

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Julho 2025, 17:02:59

Status: Assinado

Documento: 60. TERMO_ADITIVO_CONTRATUAL - 003-2025.Pdf

Número: 19764157-c54e-4772-ae70-c6e268f281a4

Data da criação: 07 Julho 2025, 16:58:10

Hash do documento original (SHA256): 193ee80a55c8dec7d71e54a44e54dde84d9ffe8319be0ac27ed09629adc6e86d



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

JOÃO PEREIRA DA

Data e hora da assinatura: 07/07/2025 17:02:58

Token: c7dbae52-a8b9-477c-8242-e23027c2781f

Assinatura

JOÃO PEREIRA DA

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5519974175890

E-mail: bugattielevadores@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 179.125.143.61

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 19764157-c54e-4772-ae70-c6e268f281a4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 19764157-c54e-4772-ae70-c6e268f281a4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.